

Carta Regia declarando que o posto de capitão-mór e triennial, podendo haver recondução

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarues daquem e dalem mar em Africa senhor de Guiné, etc.—Faço saber a uos Rodrigo Cezar de Menezes governador e Capitão general da Capitania de São Paulo, que Domingos Antunes Fialho me pedio confirmação da Patente do Posto de Capitão mor da Villa de Goratinguetá em que prouestes a que se lhe não deffirio porque era necessario que declarasseis se elle deo rezidencia do tempo em que foi prouido no ditto posto pello Governador que foi dessa Capitania Dom Braz Balthazar da Sylueira, por quanto semelhantes não são maes que trienaes, e são obrigados a dar rezidencia e no fim delles mostrando que a derão boa, podem então ser reconduzidos por outro mesmo tempo, e isto hé o que tenho mandado practicar em todas as Capitancias do estado do Brazil, e o mandei obseruar da mesma maneira nas das Minas, em tempo que essa de São Paulo estava hunida aquelle governo; nesta consideração Me pareceo dizer uos me deis conta se o ditto Domingos Antunes Fialho deo a ditta rezidencia e que executeis inuolauelmente o que tenho disposto neste particular e para que a todo o tempo conste do que nesta parte tenho determinado fareis com que se registre esta minha real ordem nos Liuros da Secretaria desse governo, e mais partes onde for necessario enviando me certidão de como asim o obrastes. El Rey nosso Snr. o mandou por João Telles da Silua e o D.^o Jozeph Gomes de Azevedo conce-



lheiros do seu Conselho Ultramarino; e se passou por duas vias, Manoel Gomes da Sylua a fes em Lisboa occidental a vinte e hum de Julho de mil e sete sentos e vinte e tres. O secretr.º André Lopes da Lavre a fes escrever.—*Joam Telles da Silva.*
—*Jozeph gomes de Az.*^{do}

Carta Regia ordenando que se alugue a casa de D. Simão de Toledo Piza para residencia do Capitão-General

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarues daquem e dalem mar em Africa senhor de Guiné, etc.—Faço saber a uos Rodrigo Cezar de Menezes Governador e Cap.^m general da Capitania de Sam Paulo, que se uio o que me representastes em carta de vinte de Dezembro do anno passado de que quando chegareis a uilla de Santos procurareis saber as casas que hauia p.^a assistirdes nessa cidade, e pellos Juizes e mais officiaes da Camera soubereis q' as q' hauia capazes p.^a a uossa rezidencia erão hūas de D. Simão de Toledo Piza o anno antecedente hauia Comprado, sendo m.^{tas} uezes aduertido pellos mesmos officiaes da Camera dessa Cid.^o as não ajustasse pois não ignoraua que os uossos antecessores asestião nellas quando por aly passauão, e que só ellas tinham capacid.^o para poderem assistir os governadores, e não obstante todas estas aduertencias as ajustara por preço acomodado não querendo outra pessoa intentar nellas pellas razoens refferidas, por que a parage em que estão tem terreno capaz para se

